



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021- FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 31/05/2005, sob o nº 13200640209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.402.200/0001-10, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Pajurazinho, 625, GLEBA – AE3 - Distrito Industrial II, CEP: 69007-410, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 27089363 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 020.663.712-89, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000007837-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021- FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 029/2021-FUNJEAM**, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE nos prédios Edifício Desembargador Arnaldo Péres e Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, com capacidade de 60m<sup>3</sup> / dia, cada ETE, com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor global do presente contrato, para o período de sua vigência, é de **R\$ 47.898,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 3.991,50 (três mil, novecentos e noventa e um reais, e cinquenta centavos)**, para os serviços de manutenção corretiva e eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

01	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Estações de Tratamento de Efluentes (ETE 'S) nos prédios Edifício Desembargador Arnaldo Péres e Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos com capacidade de 60m3 /dia cada ETE, com remoção de resíduos (lodo) e análises físico-químicas de efluentes e incluindo fornecimento de peças e materiais necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Anexos.	Mês	12	R\$ 3.991,50	R\$ 47.898,00
----	---	-----	----	--------------	---------------

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 05 de agosto de 2023.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0002187 de 04/07/2023, no valor de **R\$ 19.425,30 (dezenove mil, quatrocentos e vinte cinco reais e trinta centavos)**, créditos referentes ao exercício correspondente.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 12 de julho de 2023.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

**Sr. DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ**  
Representante Legal da empresa Paiva Construções LTDA  
**CONTRATADA**

*Documento assinado eletronicamente*

Sra. **EUNICE DA FONSECA BARROCO NETA**  
Responsável Técnico da empresa Esgotec Serviços de Transportes Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** (*Assinado eletronicamente*)

**PALOMA ANDRADE CORRÊA**

Analista Judiciária TJAM

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciária TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 12/07/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARIE DE PAIVA PAZ, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 13/07/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice da Fonseca Barroco Neta, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1120837** e o código CRC **910E9E5B**.